



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA N° 21, DE 13 DE MAIO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

1 Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas,
2 realizou-se, presencialmente, no edifício-sede do Conselho Nacional de Educação – CNE,
3 situado na Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal e,
4 virtualmente, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Trabalho da Câmara
5 de Educação Básica – CEB, com a participação presencial dos Conselheiros Antônio
6 Cesar Russi Callegari, Cleunice Matos Rehem, Gastão Dias Vieira, Leila Soares de Souza
7 Perussolo, Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa e, de forma virtual, dos Conselheiros
8 Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva (Presidente), Heleno Manoel Gomes de Araújo
9 Filho (Vice-Presidente), Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Israel Matos
10 Batista, Márcia Teixeira Sebastiani e, registrada a ausência das Conselheiras Givânia
11 Maria da Silva e Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt (membra nata). Inicialmente,
12 a Conselheira Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva destacou que a Sessão de Trabalho
13 se destinava à discussão do processo SEI nº 23000.044229/2023-56, que trata da alteração
14 da Resolução CNE/CEB nº 3, de oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a qual
15 institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA,
16 sob a relatoria da Conselheira Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa. Em seguida, foram
17 distribuídos dez processos aos seguintes Conselheiros, conforme afinidade com os temas:
18 1) Processo SEI nº 23001.000333/2025-91: Mariana Lúcia Agnese Costa e Silva; 2)
19 Processo SEI nº 23001.014576/2025-16: Leila Soares de Souza Perussolo; 3) Processo
20 SEI nº 23001.000343/2025-26: Israel Matos Batista; 4) Processo SEI nº
21 23001.000352/2025-17: Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho; 5) Processo SEI nº
22 23001.000353/2025-61: Mariana Lúcia Agnese Costa e Silva; 6) Processo SEI nº
23 23001.000354/2025-14: Mariana Lúcia Agnese Costa e Silva; 7) Processo SEI nº
24 23001.000358/2025-94: Mariana Lúcia Agnese Costa e Silva; 8) Processo SEI nº
25 23001.000360/2025-63: Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho; 9) Processo SEI nº
26 23001.000362/2025-52: Leila Soares de Souza Perussolo; e 10) Processo SEI nº
27 23001.000403/2025-19: Maria do Pilar Lacerda Almeida Silva. Na sequência, a
28 Conselheira Mariana Lúcia Agnese Costa e Silva tratou da elaboração do parecer para a
29 alteração do texto da Resolução CNE/CEB nº 3, de oito de abril do ano de dois mil e vinte
30 e cinco, com o objetivo de orientar as redes de ensino dos entes federativos, sobre o
31 período de transição a ser observado para assegurar a continuidade da oferta da Educação
32 de Jovens e Adultos – EJA. Ainda com a palavra, discorreu sobre os acréscimos que serão
33 feitos ao artigo 18 da resolução supracitada, em conformidade com as discussões mantidas
34 com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos,
35 Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) e com os fóruns de EJA do Brasil. Informou que a
36 deliberação sobre o parecer em questão será realizada na Sessão Pública da CEB prevista



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA N° 21, DE 13 DE MAIO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

37 para o dia quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco. A Conselheira Leila Soares de
38 Souza Perussolo destacou que aguardará a homologação do mesmo parecer com a
39 alteração do texto da Resolução CNE/CEB nº 3, de oito de abril de dois mil e vinte e
40 cinco, para a conclusão da relatoria de processos sobre validação de documentos emitidos
41 por escolas brasileiras que atendem brasileiros no exterior. A Conselheira Cleunice Matos
42 Rehem informou sobre o recebimento de consulta a respeito da elaboração futura de
43 normas complementares pelo CNE, com o auxílio do MEC, para especificar as regras de
44 credenciamento de instituições aptas a receber estudantes para o trabalho remunerado ou
45 voluntário, conforme previsto no inciso 4, do artigo 16, da Resolução CNE/CEB nº 2, de
46 treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, que institui as Diretrizes Curriculares
47 Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM. Sobre a temática, o Conselheiro Antônio
48 Cesar Russi Callegari destacou que comunicou à Secretaria de Educação Básica –
49 SEB/MEC sobre a necessidade de regulamentação, a partir de regras específicas sobre o
50 reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades, obtidas em experiências
51 extraescolares, que permitirão o abatimento da carga horária do Ensino Médio, desde que
52 proveniente de trabalhos com pertinência curricular e exercidos em instituições que
53 atendem os critérios para credenciamento. O Conselheiro Israel Matos Batista solicitou o
54 encerramento da comissão que trata da Educação Digital, Midiática e Base Nacional
55 Comum Curricular – BNCC, após a elaboração da Resolução CNE/CEB nº 2, de vinte e
56 um de março de dois mil e vinte e cinco, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais
57 sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de
58 educação digital e midiática. Em seguida, o Conselheiro Antônio Cesar Russi Callegari
59 retomou a discussão iniciada na Sessão de Trabalho, do dia dez de abril de dois mil e
60 vinte e cinco, sobre a participação da CEB no “Comitê Nacional de Governança do
61 Programa Mais Professores” e informou a indicação, feita pela Câmara de Educação
62 Superior – CES, da Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes como suplente. A
63 Conselheira Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva sugeriu o Conselheiro Heleno
64 Manoel Gomes de Araújo Filho como titular, considerando que ele havia manifestado
65 interesse na reunião do mês anterior. A Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani destacou
66 que havia sido indicada anteriormente como suplente pela Secretaria Executiva –
67 SE/CNE, juntamente com o Conselheiro Paulo Fossatti como titular. Destacou que,
68 embora tenha declinado da indicação, a SE/CNE não aceitou sua desistência e informou
69 que o Ministério da Educação – MEC abriria uma vaga no referido comitê para a
70 representação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE. O
71 Conselheiro Antônio Cesar Russi Callegari explicou que a indicação inicial da SE/CNE
72 se baseou na composição da Comissão bicameral de Formação Inicial e Continuada de
73 Professores e Gestores da Educação, na qual os Conselheiros Márcia Teixeira Sebastiani



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA N° 21, DE 13 DE MAIO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

74 e Paulo Fossati ocupam a relatoria e a presidência, respectivamente, porém destacou que
75 as indicações foram devolvidas pelo MEC para que o tema fosse discutido de forma mais
76 ampla pelo Colegiado. O Conselheiro Israel Matos Batista manifestou interesse em
77 integrar o mesmo comitê, ressaltando a importância das contribuições da CEB para uma
78 política pública complexa e de grande importância para o país. Em seguida, a Conselheira
79 Márcia Teixeira Sebastiani solicitou que as dúvidas enviadas ao CNE que tratam da
80 formação de professores sejam direcionadas aos conselheiros indicados para integrar o
81 “Comitê Nacional de Governança do Programa Mais Professores”. A Conselheira Maria
82 do Pilar Lacerda Almeida e Silva destacou que, independentemente da participação da
83 Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani no referido comitê, ela será sempre solicitada
84 pelo colegiado a auxiliar a CEB nas respostas sobre formação inicial e continuada de
85 professores, por ser a relatora da comissão que trata da temática. A Conselheira Márcia
86 Teixeira Sebastiani indicou que mantém seu interesse em participar e contribuir com o
87 comitê, pois entende a importância da referida política pública para a Educação brasileira
88 e espera que os obstáculos sejam superados para que o programa seja implementado com
89 sucesso. A Conselheira Leila Soares de Souza Perussolo solicitou que o nome da
90 Conselheira Márcia Teixeira Sebastiani seja mantido no comitê supracitado,
91 considerando que o Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho poderá participar
92 como representante do CNTE. Após discussões, o Conselheiro Antônio Cesar Russi
93 Callegari sugeriu que os Conselheiros Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Israel
94 Matos Batista e Marcia Teixeira Sebastiani conversem até o dia quatorze de maio de dois
95 mil e vinte e cinco, para decidir quem assumirá a titularidade no comitê em questão. Sem
96 outras manifestações, a Sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos
97 e, para constar, eu, Luciana dos Santos Marvulle Bueno, lavrei esta ata que, uma vez
98 aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pela Conselheira Maria do Pilar
99 Lacerda Almeida e Silva, Presidente da Sessão. Brasília, treze de maio do ano de dois mil
100 e vinte e cinco.